RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa, por meio do Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para elaboração de projeto executivo e execução de obra da praça de protótipos do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento para a Inovação e Sustentabilidade do Ambiente Construído – CEPAC no Campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília (UnB).

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Na sessão pública do dia 24 de janeiro de 2019, a Licitante **CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI** (CNPJ: 05.559.853/0001-81) apresentou a Proposta Comercial vencedora, sob o critério de MAIOR DESCONTO, e encaminhou, via sistema Comprasnet, os documentos exigidos no item 7.1 do Edital, tempestivamente, em 25/01/2019 às 10h26.

1.2. A Licitante optou por antecipar o envio da sua documentação de habilitação, conforme previsto no item 7.1.5 do Edital, e esta documentação foi disponibilizada juntamente com os documentos da proposta comercial na data informada no subitem acima.

2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão de Licitação e a equipe técnica da Coordenação do Projeto procederam à conferência dos documentos enviados pela Licitante. Primeiramente foram analisados os documentos referentes à Proposta Comercial e, em seguida, com o intuito de examinar toda a documentação recebida, foram verificados os documentos de habilitação. Neste sentido, seguem abaixo as análises e os julgamentos:

finatec.org.br
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900 | fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro

2.1. PROPOSTA COMERCIAL

No julgamento foram ponderadas as exigências mínimas e os fatores técnicos, conforme a documentação apresentada e os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Assim, nos termos da análise, constatou-se que a Licitante **CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI** não apresentou a incidência linear do desconto sobre os preços de todos os itens da planilha de formação de preços. A Comissão de Licitação, portanto, julga a Licitante **DESCLASSIFICADA** por descumprir o subitem 7.2.2 do Edital:

> *"**7.2.2 Planilha de Formação de Preços**, com indicação dos preços unitários dos serviços e materiais com o devido desconto ofertado, isto é, **considerando a incidência linear do desconto sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado**, em algarismos arábicos, expressos em moeda nacional (Real), indicando o número do item, discriminação de materiais e serviços, unidade de medida, quantidade do item, preço unitário de material, preço unitário de mão de obra, preço total unitário (material e mão de obra), preço total de material e de mão de obra, preço total de material e de mão de obra com BDI, e percentual do item principal em relação ao total da obra, **de acordo com o modelo de planilha orçamentária constante do Anexo II**."*

TABELA 1 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL
Licitante: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI

Item do Edital	Documentos	Atende?	Observação
7.2.1	Carta da Proposta Comercial	SIM	
7.2.2	Planilha de Formação de Preços	NÃO	Não foi aplicada a incidência linear do desconto conforme exigência do subitem 7.2.2 do Edital.
7.2.3	Cronograma físico-financeiro	SIM	
7.2.4	O percentual de Bonificação/Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	SIM	

finatec.org.br
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900 | fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro

2.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação enviou, para embasamento técnico, os documentos de habilitação para avaliação da equipe técnica da Coordenação do Projeto. Na Tabela 2 estão as observações desta análise.

TABELA 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **Licitante: CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI**			
Item do Edital	**Documentos**	**Atende?**	**Observação**
9.9.3	**Relativos à Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-Profissional**		
	Qualificação Técnica-operacional a) Projeto executivo A licitante deverá apresentar atestado de elaboração de projeto executivo que envolvam as seguintes disciplinas: • Terraplanagem, pavimentações, calçadas; • Execução das instalações de água fria, drenagem de águas pluviais, esgoto; • Elétrica, cabeamento telefônico e estruturado.	Parcial	Não foi apresentado atestado que comprove elaboração de projetos executivos de terraplanagem, pavimentações e calçadas.
9.9.3.1	b) Construção A licitante deverá apresentar atestado técnico de construção que envolvam as seguintes disciplinas: • Serviço de Terraplanagem envolvendo no mínimo a movimentação de terra de 1.750m3; • Realização de obras com execução de execução de instalações de água fria, drenagem, de águas pluviais, e esgoto; instalações elétricas, cabeamento telefônico e estruturado.	Parcial	Não foi apresentado atestado técnico de construção com a execução de serviço de Terraplanagem envolvendo no mínimo a movimentação de terra de 1.750m3, e nem de execução de obras de drenagem.

finatec.org.br
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900 | fone: 61 33480400
Campus Universitário Darcy Ribeiro | fax: 61 33073201

9.9.3.2	a) O profissional responsável pela coordenação do projeto deverá apresentar atestado de realização de desenvolvimento de projeto executivo de objetos similares ao objeto especificado nesse Termo de Referência.	NÃO	Não foi apresentado atestado de realização de desenvolvimento de projeto executivo de objetos similares ao objeto especificado nesse Termo de Referência.
	b) O engenheiro residente deverá apresentar atestado de realização de obras de: ▪ Terraplanagem, pavimentações, calçadas; ▪ Execução das instalações de água fria, drenagem de águas pluviais, esgoto; ▪ Elétrica, cabeamento telefônico e estruturado.	NÃO	Não foi apresentado atestado que comprove a realização de obras pelo engenheiro residente em terraplanagem, pavimentações e calçadas.
	c) Apresentar Certidão de Pessoa Física, expedida pelo conselho competente, em nome do responsável técnico indicado pela Licitante para acompanhar e se responsabilizar pela execução da obra.	SIM	
9.9.3.3	Apresentar declaração de que a Licitante é a responsável exclusiva pela quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato a ser firmado com a Finatec, oriundo do RDC Eletrônico nº 001/2018.	SIM	

Diante do exposto, a Comissão de Licitação conclui que a Licitante **CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI** não atende aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

finatec.org.br
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900 | fone: 61 33480400
Campus Universitário Darcy Ribeiro | fax: 61 33073201

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação não proverá diligência no sentido do aproveitamento da proposta comercial eivada de vícios, visto que a correção da mesma não sanará o fato de que a empresa não atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Nesse sentido, a Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da Licitação RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018, nos termos descritos neste julgamento, e por estarem atendidas todas as condições previstas no Edital, julga por **DESCLASSIFICAR** a Licitante **CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUTORA REALIZA EIRELI** – CNPJ: 05.559.853/0001-81.

Brasília, 29 de janeiro de 2019.

Alisson Macedo de Lima
Presidente da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Edson Alves de Souza
Membro da Comissão

finatec.org.br
fone: 61 33480400 | fax: 61 33073201
v. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900
Campus Universitário Darcy Ribeiro